

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 13.592 NATAL, 30 DE DEZEMBRO DE 2015 •**

Portaria n. 668/2015 - DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal de n. 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **R E V O G A R**, a pedido, a Portaria nº 494/2015 – DPGE que designou a Defensora Pública HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA, matrícula nº 203. 627-4, para substituir nas atribuições da 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Pau dos Ferros/RN a partir de 07 de janeiro de 2016, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar da Lei Complementar Estadual n.º 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

**JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 13.592 NATAL, 30 DE DEZEMBRO DE 2015 •**

Portaria n. 669/2015 - DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal de n. 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **S U S P E N D E R** a designação de substituição da Defensora Pública FERNANDA GREYCE DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 203.638-2, nas atribuições da 1ª Defensoria Pública do Núcleo de Pau dos Ferros/RN, bem como na coordenação do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN pelo período compreendido entre 07 a 16 de janeiro de 2016, em razão do gozo legal de férias no período supracitado.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

**JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**

Defensora Pública Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.592 NATAL, 30 DE DEZEMBRO DE 2015 •

## PORTARIA Nº 667/2015 – DPE/RN

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere artigo 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual de nº 251 de 7 de julho de 2003 e o artigo 100 da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o disposto no Decreto nº 25.518, de 21 de setembro de 2015, que regulamenta a realização do Censo Previdenciário dos Servidores ativos, segurados e dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Estado do Rio Grande do Norte, e em atendimento ao disposto nos artigos 3º e 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

### RESOLVEM

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, nos termos desta Portaria, as normas e procedimentos para a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos, titulares de cargo efetivos, segurados ativos, aposentados, e seus dependentes, da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – DPE/RN, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores do Estado do Rio Grande do Norte-RN.

**§1º.** São considerados **dependentes previdenciários**:

- a) O Cônjuge, a companheira, o companheiro, inclusive do mesmo sexo, e o filho não emancipado, menor de vinte e um anos ou inválido de qualquer idade;
- b) O Enteado e o menor tutelado equiparam-se aos filhos, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica,

**§2º.** O Filho e o enteado não emancipado manterão a condição de dependentes até os vinte e quatro anos se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau.

**§3º.** O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período de **22/02/2016 a 26/02/2016**, das 08h00 as 14h00, no prédio sede da DPE/RN, na Av. Duque de Caxias, 102/104, Ribeira, Natal/RN.

**§4º.** A atualização dos dados cadastrais dos segurados será efetuada através do sistema SIPREV/Gestão – Sistema Previdenciário de Gestão de RPPS, com digitalização dos documentos.

**Art. 2º.** No período estipulado, os segurados serão convocados em datas e horários previamente agendados, informado através de link disponibilizado no site da DPE/RN.

**Parágrafo Único.** Nos casos de impossibilidade de comparecimento no local, na data e hora agendada, o próprio segurado deverá efetuar o reagendamento por meio do link mencionado no caput deste artigo.

**Art. 3º.** O segurado deverá comparecer no local na data e hora agendada, munido dos originais ou fotocópias autenticadas dos seguintes documentos, **obrigatórios**:

#### **I. PARA O CENSO DOS SERVIDORES ATIVOS:**

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) Cartão do PIS/PASEP/NIT;
- d) Comprovante de Residência (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, uma dos últimos 03 meses) ou a Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo do **Anexo I**;
- e) Certidão de Nascimento quando solteiro ou Certidão de Casamento quando for o caso ou declaração de união estável feita perante tabelião em caso de União Estável e Certidão de óbito quando viúvo (a), e ainda, declarar no ato recadastramento, os seguintes casos:
  - Servidor ativo tenha companheira (o) e não tenha a Declaração Pública de União Estável, deverá preencher e assinar a Declaração de União Estável – **Anexo II**;
  - Servidor ativo seja legalmente casado, mas esteja separado de fato, deverá preencher e assinar a Declaração de Separação de Fato – **Anexo III**;
  - Existência de Declaração Pública de União Estável, mas tenha cessado a união, ou no caso de alteração de dependente na condição de companheira (o), deverá preencher e assinar a Declaração de Cessação de União estável – **Anexo IV**;
- f) Comprovante de escolaridade (Diploma/certificado de conclusão do ensino médio, de graduação e de pós-graduação em nível de especialização, mestrado e doutorado – lato Sensu/Stricto Sensu, quando for o caso);
- g) Título de eleitor;
- h) Para os casos de cedência apresentar documentos de comprovação com prazo de validade até dois anos;
- i) **SERVIDORES QUE POSSUEM TEMPO DE SERVIÇOS EM OUTROS VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS E NÃO EFETUARAM A AVERBAÇÃO JUNTO AO ESTADO:** apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Ente Público.

#### **II. PARA CENSO DOS APOSENTADOS:**

- a) Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou a Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo do **Anexo I**;
- d) Certidão de Nascimento quando solteiro ou Certidão de Casamento quando for o caso ou declaração de união estável feita perante tabelião em caso de União Estável e Certidão de óbito quando viúvo (a), e ainda, declarar no ato recadastramento, os seguintes casos:

- Aposentado tenha companheira (o) e não tenha a Declaração Pública de União Estável, deverá preencher e assinar a Declaração de União Estável – **Anexo II**;
- Aposentado seja legalmente casado, mas esteja separado de fato, deverá preencher e assinar a Declaração de Separação de Fato – **Anexo III**;
- Existência de Declaração Pública de União Estável, mas tenha cessado a união, ou no caso de alteração de dependente na condição de companheira (o), deverá preencher e assinar a Declaração de Cessação de União estável – **Anexo IV**;
- e) PIS/PASEP/NIT;
- f) Título de Eleitor para os segurados até 65 anos.

- **PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO DO APOSENTADO OU DO REFORMADO:**

Além dos documentos pessoais do aposentado ou do reformado descrito anteriormente, apresentar;

- a) Termo de curatela (atualizado, mínimo 06 meses);
- b) Laudo ou atestado com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses;
- c) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- d) CPF do representante legal;
- e) Comprovante de residência do representante legal.

### **III. PARA O CENSO DOS DEPENDENTES PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS E DOS APOSENTADOS:**

- **CÔNJUGE:**

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) Certidão de casamento.

- **COMPANHEIRO (A):**

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
- d) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

- **FILHO (A) NÃO EMANCIPADO, MENOR DE 21 ANOS:**

- a) CPF (independente da idade);
- b) Certidão de Nascimento;

- **FILHO (A) NÃO EMANCIPADO, MAIOR DE 21 ANOS SE ESTUDANTE:**

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) Certidão de nascimento;
- d) Comprovante de escolaridade através da declaração de matrícula e histórico escolar do semestre em vigência.

- **FILHO (A) NÃO EMANCIPADO, MAIOR INVÁLIDO:**

- a) Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento;
- d) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses.

- **ENTEADO (A), NÃO EMANCIPADO (A), MENOR DE 21 ANOS OU MENOR TUTELADO:**

- a) CPF (independente da idade);
- b) Certidão de Nascimento;
- c) Declaração de dependência econômica - **Anexo V**.

- **ENTEADO (A) OU MENOR TUTELADO, NÃO EMANCIPADO (A), MAIOR DE 21 ANOS SE ESTUDANTE:**

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) Certidão de nascimento;
- d) Declaração de dependência econômica - **Anexo V**;
- e) Comprovante de escolaridade através da declaração de matrícula e histórico escolar do semestre em vigência.

- **ENTEADO (A), NÃO EMANCIPADO (A), INVÁLIDO:**

- a) Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento;
- d) Declaração de dependência econômica - **Anexo V**;
- e) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses.

- **PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO POR TUTELA OU CURATELA DO DEPENDENTE:**

Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

- a) Termo de curatela/tutela (atualizado, mínimo 06 meses);
- b) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses, para o caso de curatela;
- c) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- d) CPF do representante legal;
- e) Comprovante de residência do representante legal.

**§1º.** O segurado que comparecer na unidade de atendimento do Censo Cadastral Previdenciário com a documentação incompleta ou de forma diferente da estipulada nesta Portaria, NÃO será recadastrado.

**Art. 4º** Visando à complementação e a atualização dos dados cadastrais, o atendimento será realizado em três etapas:

I - a triagem para orientação e a conferência dos documentos exigidos conforme o Art. 3º desta Portaria;

II - digitalização dos documentos.

III – correção, atualização e complementação dos dados cadastrais no SIPREV/Gestão.

**Art. 5º.** Ao servidor público titular de cargo efetivo ativo ou aposentado que não poder comparecer a das unidades de atendimento, não será permitida a entrega de documentos por intermédio de procuração, por ser o censo cadastral de **caráter presencial**.

**§1º.** O servidor público titular de cargo efetivo ativo ou aposentado, a ser recenseado, incapacitado de comparecer ou se locomover até a uma Unidade de Atendimento para efetuar o Censo, por motivo de moléstia grave, poderá solicitar o **agendamento de a visita domiciliar, in loco**, da equipe contratada, desde que residente na Região metropolitana de Natal.

**§2º.** O agendamento de a visita domiciliar deverá ser efetuado junto à unidade de atendimento do Censo na DPE/RN, durante o período definido no art. 1, §3º, desta Portaria, devendo ser apresentado, por qualquer portador, o Atestado Médico que comprove a impossibilidade de comparecimento no Local do Censo, os telefones e e-mails para contato e a data, a hora e o endereço completo com ponto de referência, para o atendimento domiciliar. Na data, hora e local agendada o segurado deverá apresentar a documentação constante no artigo 3º, conforme o caso e, assinar o **Formulário do Censo Cadastral Previdenciário para visita domiciliar de Servidor Ativo ou Aposentado (Anexo VI)**, após preenchimento dos dados pelo recenseador.

**§3º.** Para o servidor público titular de cargo efetivo ativo ou aposentado, que encontrar-se recluso em regime fechado, por todo o período do Censo Cadastral Previdenciário, tal situação deverá ser comprovada por meio de declaração do Diretor do Presídio ou da autoridade competente.

**Art. 6º.** O servidor público titular de cargo efetivo ativo ou aposentado, que se encontrar residindo no exterior deverá encaminhar **ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte – IPERN**, além da documentação constante no artigo 3º, declaração de vida e residência emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontre, devendo os referidos documentos ser encaminhados às suas expensas, ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte – IPERN, sinto na Rua Jundiá, 410, Tirol, Natal/RN - CEP 59020-120.

**Art. 7º.** O aposentado que se encontrar residindo em outro Estado e impossibilitado de se fazer presente em uma das unidades de atendimento para realização do Censo Cadastral Previdenciário deverá encaminhar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte – IPERN, além da documentação constante no artigo 3º, o **Formulário do Censo Cadastral Previdenciário para Aposentado (Anexo VIII)** ou o **Formulário do Censo Cadastral Previdenciário para Pensionista (Anexo IX)**, se for o caso, devidamente preenchido e com a assinatura reconhecida em presença em um Cartório de Notas, devendo os referidos documentos serem encaminhados às suas expensas, ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte – IPERN, sinto na Rua Jundiá, 410, Tirol, Natal/RN - CEP 59020-120.

**Art. 8º.** O Censo Cadastral Previdenciário será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

I. Integração de sistemas e bases de dados;

II. Inclusão dos dados cadastrais no SIPREV/Gestão de forma progressiva;

III. Realização permanente de censo previdenciário com a utilização do aplicativo SIPREV/Gestão;

IV. Validação dos dados no SIPREV/Gestão e transmissão para CNIS/RPPS;

V. Melhoria da qualidade dos dados dos segurados do RPPS dos servidores do estado do Rio Grande do Norte, objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão; e

VI. Ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

**Art. 9º.** O público alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

**Art. 10.** O segurado a ser recenseado que não comparecer para realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou provento de aposentadoria ou pensão bloqueado a partir do mês imediatamente posterior à conclusão do Censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento na Subcoordenaria de Recursos Humanos da DPE/RN, para sua regularização.

**§ 1º.** O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha imediatamente posterior a do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.

**§ 2º.** Após 06 (seis) meses de bloqueio será suspenso o pagamento da remuneração ou provento da aposentadoria ou pensão, por não realização do Censo Cadastral Previdenciário, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.

**Art. 11.** O Censo Cadastral Previdenciário será executado pela empresa contratada pelo Ministério da Previdência Social, **que atuará sob a fiscalização na forma da Portaria nº 257/2015–GS/SEARH**.

**§1º.** Na execução do Censo Cadastral Previdenciário compete à empresa contratada efetuar a complementação, alteração e a validação dos dados cadastrais dos servidores públicos titulares de cargo efetivo ativo ou aposentado e seus dependentes, em base de dados disponibilizada por meio do SIPREV/Gestão nos termos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

**§2º.** Concluído o processo de Censo Cadastral Previdenciário será emitido o comprovante ao recadastrando.

**Art. 12.** Conforme Portarias nº 257/2015 GS/SEARH e nº 295/2015 – GS/SEARH, foram designados os servidores – **Flavia Montenegro Lisboa (Sub-Secretária de Recursos Humanos da SEARH)**, como Coordenadora Geral do Censo Cadastral Previdenciário, e **Max Antônio de Medeiros Bezerra (Matrícula 173369-9)**, **Demetrius Fernandes dos Santos (Matrícula 173375-3)**, **Meryluci Nascimento de Souza Nunes (Matrícula 173267-6)**, **Zailton Tavares de Oliveira (Matrícula 177562-6)**, **Elainy Maria Holanda Araújo de Lima (Matrícula 175514-5)**, como coordenadores do Censo Cadastral Previdenciário.

Paragrafo único. No âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, ficam designados os servidores – **Hugo Lourenço de Medeiros (mat. 214.408-5)** e **Maria Auxiliadora Bessa Paiva (matricula 214.395-0)**.

**Art. 13.** Os casos não especificados nesta Portaria serão analisados e decididos pela Defensora Pública Geral – DPE/RN conjuntamente com o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte – IPERN.

**Art. 14.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Natal, 29 de dezembro de 2015.

**Jeanne Karenina Santiago Bezerra**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

**JOSÉ MARLÚCIO DIÓGENES DE PAIVA**  
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado

- ANEXO I:** DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA  
**ANEXO II:** DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL  
**ANEXO III:** DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO  
**ANEXO IV:** DECLARAÇÃO DE CESSAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL  
**ANEXO V:** DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA  
**ANEXO VI:** FORMULÁRIO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO PARA VISITA DOMICILIAR DE SERVIDOR ATIVO OU APOSENTADO  
**ANEXO VIII:** FORMULÁRIO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO PARA APOSENTADO RESIDENTE FORA DO ESTADO

**CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO**  
**FORMULÁRIO – PORTARIA Nº 257/2015**

**ANEXO I**

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

<b>SEGURADO(A):</b>		<b>MATRICULA:</b>
<b>CPF:</b>	<b>CONDIÇÃO:</b>  <input type="checkbox"/> <b>SERVIDOR ATIVO</b> <input type="checkbox"/> <b>APOSENTADO</b> <input type="checkbox"/> <b>PENSIONISTA</b>	

Declaro para fins do Censo Cadastral Previdenciário que reside no seguinte

endereço:

<b>ENDEREÇO:</b>		<b>NÚMERO:</b>
<b>COMPLEMENTO</b>	<b>BAIRRO:</b>	<b>MUNICÍPIO:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE:</b>	<b>CELULAR:</b>
<b>E-MAIL:</b>		

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do segurado

CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO  
FORMULÁRIO – PORTARIA Nº 257/2015

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

DADOS DO SEGURADO:

NOME:		MATRÍCULA:	
ORGÃO DE ORIGEM:	CPF:	RG:	
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
COMPLEMENTO	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	
CEP:	FONE:	CELULAR:	
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> Casado, mas separado de fato <input type="checkbox"/> Divorciado  <input type="checkbox"/> Separado judicialmente <input type="checkbox"/> Separado via cartório			

DADOS DO COMPANHEIRO(A):

NOME:	
ENDEREÇO:	
CPF:	RG:
ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> Casado, mas separado de fato <input type="checkbox"/> Divorciado  <input type="checkbox"/> Separado judicialmente <input type="checkbox"/> Separado via cartório	

Declaro, sob, as penas da lei, que a pessoa acima identificada é meu(minha) companheiro(a), que possuo com ela convivência pública, contínua, duradoura e com o objetivo de constituição de família e que inexistem os impedimentos previstos na Art. 1.521 do Código Civil\*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do segurado

**CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO  
FORMULÁRIO – PORTARIA Nº 257/2015**

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO**

DADOS DO SEGURADO:

<b>NOME:</b>		
<b>MATRÍCULA:</b>	<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>NÚMERO:</b>
<b>COMPLEMENTO</b>	<b>BAIRRO:</b>	<b>MUNICÍPIO:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE:</b>	<b>CELULAR:</b>
<b>E-MAIL:</b>		

DADOS DO CONIUGE:

<b>NOME:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	

\_\_\_\_\_ Declaro, sob as penas da lei, estar separado de fato, desde acima identificada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do segurado

/ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, da pessoa

**CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO  
FORMULÁRIO – PORTARIA Nº 257/2015**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CESSAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

DADOS DO SEGURADO:

NOME:		MATRÍCULA:
ORGÃO DE ORIGEM:	CPF:	RG:
ENDEREÇO:		NÚMERO:
COMPLEMENTO	BAIRRO:	MUNICÍPIO:
CEP:	FONE:	CELULAR:
E-MAIL:		
ESTADO CIVIL:		
<input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> Casado, mas separado de fato <input type="checkbox"/> Divorciado  <input type="checkbox"/> Separado judicialmente <input type="checkbox"/> Separado via cartório		

DADOS DO(A) COMPANHEIRO(A):

NOME:		
CPF:	RG:	

Declaro, sob as penas da lei, ter cessado a união estável, desde \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, com a pessoa acima identificada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do segurado

CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO  
FORMULÁRIO – PORTARIA Nº 257/2015

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

DADOS DO SEGURADO:

NOME:		
MATRÍCULA:	CPF:	RG:

ÓRGÃO DE ORIGEM:		CARGO:	
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
COMPLEMENTO	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	
CEP:	FONE:	CELULAR:	
E-MAIL:			

DADOS DO DEPENDENTE:

NOME:		
ENDEREÇO:		
CPF:	RG:	CONDIÇÃO:  [ ] ENTEADO [ ] TUTELADO

Declaro, sob as penas da lei, que o acima citado é meu dependente previdenciário e vive sob minha dependência econômica.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do segurado

\_\_\_\_\_ CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO - FORMULÁRIO MPS ANEXO VI VISITA  
DOMICILIAR PARA SERVIDOR ATIVO OU APOSENTADO

<b>DADOS PESSOAIS - SERVIDOR</b>	Nome						
	Nome da mãe		Estado Civil				
	Nome do pai		Data nascimento	Data ingresso Ente Federativo			
	Nacionalidade	UF Naturalidade	Naturalidade				
	Escolaridade	SEXO M ( ) F ( )	Portador de Necessid. Especiais SIM ( ) NÃO ( )	Data saída Ente Federativo			
<b>DOCUMENTOS</b>	CPF	RG	Órgão Exped.	DT Emissão RG	UF RG	PASEP / PIS / NIT	
	Nº CTPS	Dt Expedição CTPS	Série CTPS	Nº Título de Eleitor	ZONA	Seção	UF Tit. de Eleitor
	Tipologradouro	Nome Logradouro		UF Logradouro	Cidade		

<b>ENDEREÇO</b>	Bairro	CEP	Complemento
	Telefone ( )	Celular ( )	e-mail

<b>VINCULOSFUNCIONAIS</b>	<b>Vínculo Funcional 1°</b>			
	Regime RPPS ( ) RGPS ( )	Matrícula	Órgão	Data Exercício do Cargo
	Cargo		Situação Funcional	
	<b>Vínculo Funcional 2°</b>			
Regime RPPS ( ) RGPS ( )	Matrícula	Órgão	Data Exercício do Cargo	
Cargo		Situação Funcional		

<b>HISTÓRICOFINANCEIRO</b>	<b>Vínculo Funcional 1°</b>					
	Mês/Ano Contrib.	N° da Folha	Remuneração Bruta	Remuneração Contributiva	Remuner. Serv. no Cargo Efetivo	13° Salário SIM ( ) NÃO ( )
	<b>Vínculo Funcional 2°</b>					
	Mês/Ano Contrib.	N° da Folha	Remuneração Bruta	Remuneração Contributiva	Remuner. Serv. no Cargo Efetivo	13° Salário SIM ( ) NÃO ( )

<b>DEPENDENTES</b>	<b>Dependente 1°</b>			
	Nome			
	Data nascimento	SEXO M [ ] F [ ]	Nome da mãe	
	Nome do pai	CPF	PASEP / PIS / NIT	RG
	Tipo de Dependência		Início da Dependência	Motivo de Início
	<b>Dependente 2°</b>			
	Nome			
	Data nascimento	SEXO M [ ] F [ ]	Nome da mãe	
	Nome do pai	CPF	PASEP / PIS / NIT	RG
	Tipo de Dependência		Início da Dependência	Motivo de Início
	<b>Dependente 3°</b>			
	Nome			
Data nascimento	SEXO	Nome da mãe		

[REDACTED]	M [ ] F [ ]				
	Nome do pai		CPF	PASEP / PIS / NIT	RG
	Tipo de Dependência		Início da Dependência		Motivo de Início

DATA: \_\_\_\_\_

Recenseador

Servidor Ativo ou Aposentado

**CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO – MPS ANEXO VIII**

APOSENTADO – COM RECONHECIMENTO DE FIRMA EM PRESEÇA NO CARTÓRIO DE NOTAS

(RESIDENTE FORA DO ESTADO IMPOSSIBILITADO

DE DESLOCAMENTO)

<b>DADOS PESSOAIS SERVIDOR</b>	Nome				
	Nome da mãe			Estado Civil	
	Nome do pai		Data nascimento	Data ingresso Ente Federativo	
	Nacionalidade	UF	Naturalidade	Naturalidade	
	Escolaridade	SEXO	Portador de Necessid. Especiais	Data saída Ente Federativo	
		M ( ) F ( )	SIM ( ) NÃO ( )		

<b>DOCUMENTOS</b>	CPF	RG	Órgão Exped.	DT Emissão RG	UF RG	PASEP / PIS / NIT	
	N° CTPS	Dt Expedição CTPS	Série CTPS	N° Título de Eleitor	ZONA	Seção	UF Tit.de Eleitor

<b>ENDEREÇO</b>	Tipologradouro	Nome Logradouro	UF Logradouro	Cidade
	Bairro	CEP	Complemento	
	Telefone	Celular	e-mail	
	( )	( )		

<b>VINCULOS FUNCIONAIS</b>	<b>Vínculo Funcional 1°</b>				
	Regime	Matrícula	Órgão	Data Exercício do Cargo	
	RPPS ( ) RGPS ( )				
	Cargo	Situação Funcional			

<b>VINCULOS FUNCIONAIS</b>	<b>Vínculo Funcional 2°</b>				
	Regime	Matrícula	Órgão	Data Exercício do Cargo	
	RPPS ( ) RGPS ( )				
	Cargo	Situação Funcional			

<b>HISTÓRICO FINANCEIRO</b>	<b>Vínculo Funcional 1°</b>						
	Mês/Ano Contrib. b.	N° da Folha	Remuneração Bruta	Remuneração Contributiva	Remuner. Serv. no Cargo Efe. tivo	13° Salário	SIM ( ) NÃO ( )
							( )

**Vínculo Funcional 2°**

Mês/AnoContrib.	N° da Folha	Remuneração Bruta	Remuneração Contributiva	Remuner. Serv. no CargoEfe	13° Salário
					SIM ( ) NÃO ( )

**DEPENDENTES**  
**Dependente 1°**

Nome					
Data nascimento		SEXO	Nome da mãe		
		M [ ] F [ ]			
Nome do pai			CPF	PASEP / PIS / NIT	RG
Tipo de Dependência			Início da Dependência	Motivo de Início	

**Dependente 2°**

Nome					
Data nascimento		SEXO	Nome da mãe		
		M [ ] F [ ]			
Nome do pai			CPF	PASEP / PIS / NIT	RG
Tipo de Dependência			Início da Dependência	Motivo de Início	

**Dependente 3°**

Nome					
Data nascimento		SEXO	Nome da mãe		
		M [ ] F [ ]			
Nome do pai			CPF	PASEP / PIS / NIT	RG
Tipo de Dependência			Início da Dependência	Motivo de Início	

DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RECENEADOR\_\_\_\_\_  
APOSENTADO - com reconhecimento de  
firma em presença no cartório de notas

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 13.592 NATAL, 30 DE DEZEMBRO DE 2015 •**

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015-DPE/RN**

Pelo presente termo fica reconhecida e aprovada a dispensa de licitação abaixo especificada:

Processo Administrativo nº 220642/2014-2.

Objeto: Contratação de locação de imóvel não residencial localizado na Rua Francisco Peregrino, nº 418, bairro Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-070, para instalação do Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Mossoró/RN, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representada por Dra. JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 736.944.284-53.

Contratado/Locador: MARIA SOARES LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 850.739.624-00.

Valor da Contratação: Valor global de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), sendo o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para o pagamento anual e o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para pagamento mensal.

Dotação orçamentária: 05101.03-1220100-0001 – Projeto/Atividade 20880 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria – Elemento de despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física- Fonte 100 – Recursos Ordinários no valor global de R\$324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para pagamento anual e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para pagamento mensal.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

PUBLIQUE-SE.

Natal/RN, 29 de dezembro de 2015.

**Jeanne Karenina Santiago Bezerra**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 13.592 NATAL, 30 DE DEZEMBRO DE 2015 •**

## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2015**

Pelo presente termo, fica reconhecida e aprovada a inexigibilidade da licitação abaixo especificada:

Processo administrativo nº 273967/2015-5

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de água e esgoto para sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Natal e seus respectivos Núcleos em Natal, Parnamirim, Mossoró, Caicó e garagem dos veículos oficiais, pelo período de 12 (doze) meses, durante o exercício financeiro de 2016.

Contratada: Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, CNPJ nº 08.334.385.0001-35, com sede na Av. Senador Salgado Filho, nº 1555, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-000.

Valor da contratação: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), por estimativa.

Dotação orçamentária: 05101031220100-0001 – Proj/Ativ - 20880 – Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do Estado – Elemento de despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica - Fonte 100 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), por estimativa, no exercício de 2016.

Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei de n. 8666/93.

Natal-RN, 28 de dezembro de 2015.

**JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**  
Defensora Pública Geral do Estado

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 13.592 NATAL, 30 DE DEZEMBRO DE 2015 •**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2014 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.628.844/0001-20, com sede à Avenida Duque de Caxias, nº 102/104, Ribeira, Natal/RN, representada por Dra. JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 736.944.284-53.

Contratada: UNU SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.004.550/0001-28, representada por FELIPE AUGUSTO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 038.059.064-63.

Objeto da contratação: O Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA do Contrato Administrativo de nº 046/2014-DPE/RN que trata do prazo de execução e vigência, passando esta a vigorar com a seguinte redação: “O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial em 30 de dezembro de 2015 e termo final em 29 de dezembro de 2016”.

Valor da Contratação: O preço global do contrato é R\$ 5.682,24 (cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 473,52 (quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), reajustado de acordo com o IGPM (FGV).

Dotação orçamentária: 05-101-03-122-0100-0001 – Proj/Ativ - 20880 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública – Elemento de despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo de nº 259595/2014-2 e a Lei de nº 8.666/1993.

Natal/RN, 29 de dezembro de 2015.

**JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**  
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ Nº 07.628.844/0001-20

**FELIPE AUGUSTO PEREIRA**  
UNU SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ Nº 07.004.550/0001-28

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 13.592 NATAL, 30 DE DEZEMBRO DE 2015 •**

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2010 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Contratante/Locatário: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.628.844/0001-20, com sede à Avenida Duque de Caxias, nº 102/104, Ribeira, Natal/RN, representada por Dra. JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 736.944.284-53.

Contratado/Locador: PAULO ROBERTO NEGÓCIO DE FREITAS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 875.351.304-53.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA do Contrato Administrativo nº 003/2010-DPE/RN que trata do prazo de locação, passando esta a vigorar com a seguinte redação: “Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de nº 003/2010-DPE/RN por 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 de janeiro de 2016 e termo final em 31 de dezembro de 2016”.

Valor da Contração: A Contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 61.822,68 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), com valor mensal do aluguel de R\$ 5.151,89 (cinco mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) reajustado de acordo com o acumulado do índice do IGP-M (FGV) devendo o pagamento ser efetivado mediante prévio empenho, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, através de depósito em conta corrente previamente indicada pela Contratada.

Dotação Orçamentária: 05-101-03-122- 0100-0001 - Atividade 20880 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública – Elemento de despesa 3390.36 - Serviço de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 241887/2011-9 e a Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Natal/RN, 29 de dezembro de 2015.

---

**JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CPF/MF nº. 07.628.844/0001-20

LOCATÁRIA

---

**PAULO ROBERTO NEGÓCIO DE FREITAS**

CPF/MF nº. 875.351.304-53

LOCADOR

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 13.592 NATAL, 30 DE DEZEMBRO DE 2015 •**

## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2015**

Pelo presente termo, fica reconhecida e aprovada a inexigibilidade da licitação abaixo especificada:

Processo administrativo nº 273917/2015-7

Objeto: contratação, pelo período de 12 meses, para o exercício financeiro de 2016, de empresa para fornecimento de energia elétrica para a sede em Natal, imóvel da Garagem em Natal, os Núcleos da Defensoria Pública em Natal, Parnamirim, Mossoró, Caicó e dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado.

Contratada: Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, CNPJ nº 08.324.196.0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-250.

Valor da contratação: R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), por estimativa.

Dotação orçamentária: 05101031220100-0001 – Proj/Ativ - 20880 – Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do Estado – Elemento de despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica - Fonte 100 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), por estimativa, no exercício de 2016.

Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei nº 8666/93.

Natal-RN, 28 de dezembro de 2015.

**JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 13.592 NATAL, 30 DE DEZEMBRO DE 2015 •**

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2010 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Contratante/Locatário: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.628.844/0001-20, com sede à Avenida Duque de Caxias, nº 102/104, Ribeira, Natal/RN, representada por Dra. JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 736.944.284-53.

Contratada/Locador: SANTOS E CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.407.777/0001-87, representada pelo Sr. GERALDO RAMOS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 088.617.224-15.

Objeto: Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA do Contrato Administrativo nº 005/2010-DPE/RN que trata do prazo de locação, passando esta a vigorar com a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº 005/2010 por 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 de janeiro de 2016 e termo final em 31 de dezembro de 2016.

Valor da Contratação: A Contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 17.336,40 (dezesete mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), com valor mensal do aluguel de R\$ 1.444,70 (hum mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), reajustado de acordo com índice do IGP-M (FGV), devendo o pagamento ser efetivado mediante prévio empenho, até no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, através de depósito em conta corrente previamente indicada pela Contratada.

Dotação Orçamentária: 05-101-03-122- 0100-0001 - Atividade 20880 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública – Elemento de despesa 3390.39 - Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 246595/2009-5 e a Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Natal/RN, 29 de dezembro de 2015.

**Jeanne Karenina Santiago Bezerra**  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20  
LOCATÁRIA

**Geraldo Ramos dos Santos**  
SANTOS E CIA LTDA.  
CNPJ/MF nº 08.407.777/0001-87  
LOCADOR

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 13.592 NATAL, 30 DE DEZEMBRO DE 2015 •**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 055/2013 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.628.844/0001-20, com sede à Avenida Duque de Caxias, nº 102/104, Ribeira, Natal/RN, representada por Dra. JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 736.944.284-53.

Contratada: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.998.734/0001-26, representada pela Sra. ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU, inscrita no CPF/MF sob o nº 903.964.054-87.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta do contrato de nº 055/2013-DPE/RN que trata do prazo de vigência do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: “Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de nº 055/2013-DPE/RN por 12 (doze) meses, com termo inicial em 03 de janeiro de 2016 e termo final em 02 de janeiro de 2017”.

Valor da Contração: O valor global do contrato é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) resultante da Licitação - Pregão Presencial nº 038/2013-DPE/RN.

Dotação Orçamentária: 05-101-03-122- 0100-0001 - Atividade 20880 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública – Elemento de despesa 3390.39 - Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 43107/2013-6 e a Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Natal/RN, 29 de dezembro de 2015.

---

**JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**

Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 13.592 NATAL, 30 DE DEZEMBRO DE 2015 •**

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2010 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Contratante/Locatário: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.628.844/0001-20, com sede à Avenida Duque de Caxias, nº 102/104, Ribeira, Natal/RN, representada por Dra. JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 736.944.284-53.

Contratada/Locador: WALFREDO LOPES & FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.634.597/0002-68, representada pelo Sr. Roosevelt Stardi Lopes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 626.256.244-34.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA do Contrato Administrativo de nº 004/2010 que trata do prazo de locação, passando esta a vigorar com a seguinte redação: “Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de nº 004/2010 por 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 de janeiro de 2016 e termo final em 31 de dezembro de 2016”.

Valor da Contração: A Contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 40.864,68 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com valor mensal do aluguel de R\$ 3.405,39 (três mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e nove centavos) reajustado de acordo com o índice do IGP-M (FGV), devendo o pagamento ser efetivado mediante prévio empenho, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, através de depósito em conta corrente previamente indicada pela Contratada.

Dotação Orçamentária: 05-101-03-122- 0100-0001 - Atividade 20880 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública – Elemento de despesa 3390.39 - Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 241902/2011-1 e a Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Natal/RN, 29 de dezembro de 2015.

---

**JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20  
LOCATÁRIA

---

**ROOSEVELT STARDI LOPES**  
WALFREDO LOPES & FILHOS LTDA  
CNPJ/MF nº 04.634.597/0002-68  
LOCADOR

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.592 NATAL, 30 DE DEZEMBRO DE 2015 •

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2015

Pelo presente termo, fica reconhecida e aprovada a inexigibilidade da licitação abaixo especificada:

Processo administrativo de nº 272862/2015-8

Objeto da contratação: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fornecimento, assinatura e entrega de jornais: Diário Oficial e acervo digital, Tribuna do Norte e Novo Jornal, para a Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no exercício financeiro de 2016.

Contratadas:

1) Departamento Estadual de Imprensa - DEI, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.639.299/0001-29, IE: 20074922-6, estabelecida à Av. Câmara Cascudo, nº 355, Bairro:Ribeira, Natal/RN, CEP: 59.025-280.

Valor da contratação: valor global de R\$ 1.455,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

2) Tribuna do Norte – inscrito no CNPJ sob o n 08.272.908/0001-66, estabelecida à Av. Tavares de Lira, nº 101, Bairro: Ribeira, Natal/RN, CEP: 59.012-050.

Valor da contratação: R\$720,00 (setecentos e vinte reais).

3) NOVO JORNAL – inscrito no CNPJ sob o nº 11.238.560/0001-03, estabelecida à Rua Frei Miguelinho, nº 33, Bairro: Ribeira, Natal/RN, CEP: 59.012-180.

Valor da contratação: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Dotação orçamentária: 05101-03 122 0100-0001 Projeto/Atividade - 20880 – Manutenção e funcionamento da Defensoria – Elemento de despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica - Fonte 100 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).

Fundamento legal: art. 25, inciso I da Lei de n. 8666/93.

Natal-RN, 29 de dezembro de 2015.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra  
Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte